

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.463, DE 2003

Acrescenta o inciso XIV ao art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

Autor: Deputado LEONARDO MATTOS
Relator: Deputado JOÃO CORREIA

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao art. 1º do projeto sob epígrafe a seguinte redação:

"Art. 55.

XIV – a exigência de que o contratado atenda integralmente às obrigações estabelecidas pelas leis instituidoras de direitos para as pessoas portadoras de necessidades especiais."

Sala da Comissão, em de 2004.

Deputado **JOÃO CORREIA**